



LEI ORDINÁRIA Nº 694

de 15 de outubro de 1975

AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM O BANCO ECONÔMICA S.A., PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais,
faz saber que SANCIONOU a seguinte LEI, pelo DECRETO nº 147/75:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a contrair com o BANCO
ECONÔMICO S.A. o empréstimo na importância C\$.3.000.000,00* (TRÊS
MILHÕES DE CRUZEIROS), que se destinará ao pagamento de obras e
despesas da Municipalidade.*

Art. 2º.. *A Prefeitura Municipal de Corumbá oferecerá como garantia do
empréstimo, parte dos valores mensais do ICM, que recebe através do
Banco do Estado de Mato Grosso S. A.*

Art. 3º..

*O pagamento do empréstimo será mensal ocorrendo, porém, uma
carência de 4 (quatro) meses, durante o prazo de 3 (três) anos.*

Art. 4º..

*Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 15 de outubro de 1975.

AURÉLIO SCAFFA **Prefeito Municipal**

